

DECRETO N. 18.960, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar no valor de R\$ 12.643.678,30.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 12.643.678,30 (doze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 5.919.146,30 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e trinta centavos);

III - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

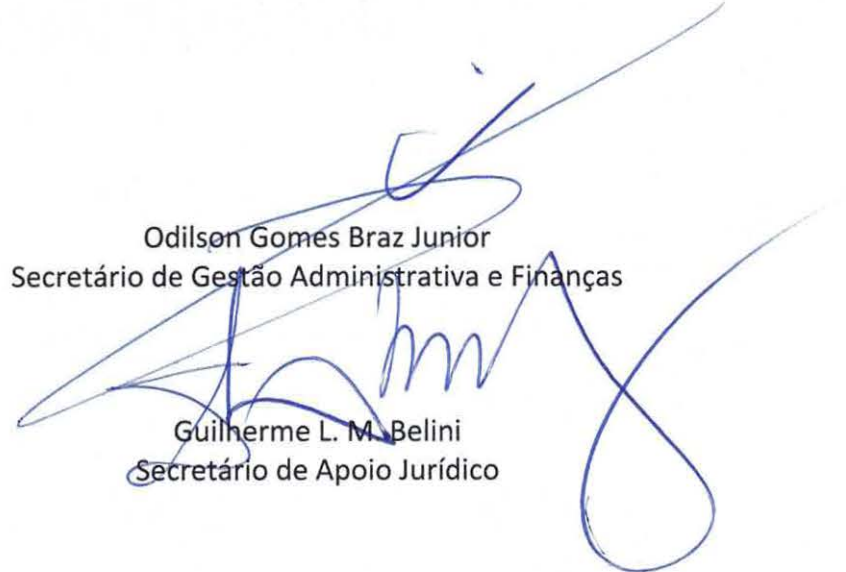
IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.924.532,00 (três milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 26 de novembro de 2021.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 18.960, de 26 de novembro de 2021**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>12.643.678,30</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1406 - SUS - Gestão Plena - Sistema de Informações Hospitalares	<b>2.500.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>2. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.110000</b>
Excesso de arrecadação da rubrica 1061 Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pagamento	<b>4.200.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
<b>3. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 65.10.3.3.90.93.26.122.0009.2.002.01.400000</b>
Excesso de arrecadação da rubrica 1061 Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pagamento	<b>1.719.146,30</b>	65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral

<b>4. Superávit Financeiro</b>		<b>Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0002.2.052.05.100100</b>
Superávit apurado no balanço do exercício de 2020 na conta corrente 00600000169-2	<b>300.000,00</b>	30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos De Preservação E Conservação Ambiental 100100 - Restauração Florestal De Áreas De Preservação Permanente
<b>5. Anulação parcial: 20.10.3.3.90.39.04.122.0001.2.051.01.100177</b>		<b>Suplementação: 20.10.4.4.90.52.04.122.0001.2.051.01.100177</b>
20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 100177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - CFH	<b>5.000,00</b>	20 - Secretaria De Gestão Administrativa E Finanças 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.051 - Serviços Contratados 100177 - Compensação Financeira De Recursos Hídricos - CFH
<b>6. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.52.12.365.0003.2.022.02.274000</b>		<b>Criação e Suplementação: 40.20.4.4.90.92.12.365.0003.1.014.02.274000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola	<b>48.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola
<b>7. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.026.02.220013</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.36.12.361.0003.2.026.02.220013</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220013 - DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural	<b>1.500.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.026 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental 220013 - DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural

<b>8. Anulação parcial:</b> <b>50.10.3.3.91.04.08.244.0005.2.002.01.510000</b>		<b>Suplementação: 50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.91.04 - Contratação Por Tempo Determinado 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral	<b>25.000,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>9. Anulação parcial:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>1.000.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>10. Anulação parcial:</b> <b>60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000</b>		<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.312167</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	<b>59.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
<b>11. Anulação parcial:</b> <b>60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000</b>		<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.37.10.301.0006.2.051.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica	<b>161.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica

<b>12. Anulação parcial:</b> <b>75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000</b>	<b>50.532,00</b>	<b>Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>13. Anulação parcial:</b> <b>80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.01.110000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.1.90.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
<b>14. Anulação parcial:</b> <b>80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.002.01.110000</b>	<b>76.000,00</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.1.91.13.09.271.0001.2.010.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.91.13 - Obrigações Patronais 2.010 - Encargos De Previdência Social 110000 - Geral
<b>15. Anulação parcial:</b> <b>80.10.3.2.90.21.28.843.0001.0.002.01.110000</b>	<b>800.000,00</b>	<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.2.90.21 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas

0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral		2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral
<b>16. Anulação parcial:</b> <b>80.10.4.6.90.71.28.843.0001.0.002.01.110000</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.47.04.122.0001.2.009.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 4.6.90.71 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada 0.002 - Serviços Da Dívida Geral 110000 - Geral	<b>150.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas 2.009 - Encargos De Pessoal 110000 - Geral